



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 14/2009

I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal n° 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal n° 1049, de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II- Parecer

De início, verifico que atendido o principio da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal e observando o veículo legislativo adequado pra tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do dispositivo na Lei Federal de nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.

Natercia MG, 18 de Junho de 2009


Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 10

De acordo:


Ver. Leonardo Barreto da Silva
Presidente

Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 11

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 14/2009

I-Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal n° 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal n° 1049, de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

Analisando o projeto de lei orçamentária, verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos da Lei 4.320/64

Submetido a Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O controle interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se favorável sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 12

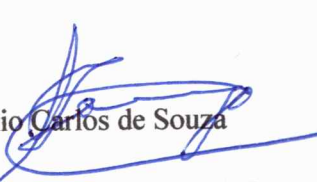
III- Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em análise.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 2009


Ver. José Rolf Bueno dos Santos
Relator

De acordo:


Ver. Antônio Carlos de Souza
Presidente

Ver. Ascânio Lázaro Leite
Membro

SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 14/2009

I- Relatório

Cuida-se se de projeto de Lei que altera a Lei Municipal n º 946, de 28 de Dezembro de 2005(Lei do PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº1049 , de 04 de Julho de 2008 (LDO) que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial do exercício financeiro de 2009..

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

È o relatório.

II- Parecer

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de dotação que não existem no orçamento, trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, o presente crédito será aplicado na construção da Ponte Edson Lisboa Goulart.

III- Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise..



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 14

É o parecer.

Natercia MG, 19 de Julho de 2009


Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator

De acordo:


Ver. João Boanerges Martins
Presidente


Ver. Antônio Carlos de Souza
Membro